



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 109/98

EMENTA: Da – se nova redação ao Art. 1º
Da Lei 022-A/93 e Adota – se outras
providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei 022-A/93 passa a vigorar com a seguinte redação: “ ... fica denominado Praça Severino Barbosa de Sales, a Praça localizada em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal de vertente do Lério...”.

Art. 2º - As despesas necessárias para a implantação da Presente Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 03 de abril de 1998.

ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES

= PREFEITO =